

MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285-0001-30

DECRETO Nº 1.683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a parte terreno de 12,0x30,0m, com área de 360m², com frente para rua Emília Cândida de Souza e fundos para a Escola Cívico Militar Eunice Silva Moreira, localizado no interior do lote, um barracão aparentemente abandonado, com área de 2,5x6,0m com telhado de amianto, paredes em alvenaria e pintura, varanda de 6,0mx2,0 em telha de amianto aparente. A área utilizada possui formato regular, 12,0x30,0m com 360m², conforme levantamento in loco de Propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES RIBEIRO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU, JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que via pública de acesso é medida necessária para atribuir aos munícipes melhor qualidade de vida e saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de passagem dentro do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, : terreno de 12,0x30,0m, com área de 360m², com frente para rua Emília Cândida de Souza e fundos para a Escola Cívico Militar Eunice Silva Moreira, localizado no interior do lote, um barracão aparentemente abandonado, com área de 2,5x6,0m com telhado de amianto, paredes em alvenaria e pintura, varanda de 6,0mx2,0 em telha de amianto aparente. A área utilizada possui formato regular, 12,0x30,0m com 360m², conforme levantamento in loco de Propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES RIBEIRO.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285-0001-30

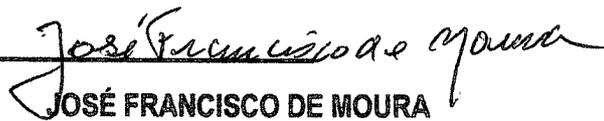
I - Localização Rua Emília Cândida de Souza , S/N, Bairro centro, Município de Santana do Garambéu – MG. Coordenadas: Latitude: 21°36'1.79"S Longitude: 44° 6'52.00"O 6.2 – Acesso O acesso ao imóvel é direto e realizado pela Rua Emília Cândida de Souza, Bairro centro. 6.3 – Caracterização da Região A região onde está situado o imóvel avaliando, possui relevo suave. A região onde se localiza o terreno é dotada de infraestrutura urbana: rede de energia elétrica, telefônica, sistema viário com ruas asfaltadas e calçadas e principais serviços públicos e privados, fácil acessibilidade farto serviço de transporte público, etc., e com grande densidade de ocupacional: residencial e comercial. 6.4 – Descrição do imóvel e terreno. Trata-se de um terreno de 12,0x30,0m, com área de 360m², com frente para rua Emília Cândida de Souza e fundos para a Escola Cívico Militar Eunice Silva Moreira, localizado no interior do lote, um barracão aparentemente abandonado, com área de 2,5x6,0m com telhado de amianto, paredes em alvenaria e pintura, varanda de 6,0mx2,0 em telha de amianto aparente. A área utilizada possui formato regular, 12,0x30,0m com 360m², conforme levantamento in loco.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2023.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 14 de novembro de 2023.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20